

POTENTIAL FOR GEOGRAPHIC INDICATION OF HONEY FROM THE EXTREME SOUTH OF BAHIA FROM THE PERSPECTIVE OF SEBRAE METHODOLOGY

POTENCIALIDADE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DO MEL DO EXTREMO SUL DA BAHIA SOB A ÓTICA DA METODOLOGIA DO SEBRAE

Lanacris de Jesus Andrade¹; Ludimila Nepomuceno Santos Balbino²; Robert da Silva Santos³; Valdir Silva da Conceição⁴; Marcelo Santana Silva⁵

¹Graduando de Administração – Instituto Federal da Bahia – IFBA – Salvador/BA – Brasil
lana.cris.andrade@hotmail.com

²Graduando de Administração – Instituto Federal da Bahia – IFBA – Salvador/BA – Brasil –
ludimilabalbino@outlook.com

³Graduando de Administração – Instituto Federal da Bahia – IFBA – Salvador/BA – Brasil –
robertsantos1@hotmail.com

⁴Doutorando em Propriedade Intelectual – Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE –
Brasil – valdirconceicao@gmail.com

⁵Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – Instituto
Federal da Bahia – IFBA – Salvador/BA – Brasil – profmarceloifba@gmail.com

Resumo

A concessão do Registro de Indicação Geográfica é atribuída a produtos ou serviços que possuem características distintivas associadas primordialmente à sua origem geográfica, incluindo sua reputação e qualidade. Diante dos benefícios potenciais, como o aumento do valor da produção local e o estímulo ao crescimento econômico, este estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade de estabelecer uma Indicação Geográfica para o mel do extremo sul da Bahia, em localidades como Alcobaça, Caravelas, Mucuri e Nova Viçosa. Através de uma pesquisa bibliográfica, análise de documentos e entrevistas aprofundadas com líderes de associações ligadas ao setor, constatou-se a existência de uma notável produção de mel na cidade de Alcobaça e a possibilidade concreta de obter o registro de na categoria de Denominação de Origem. Isso, por sua vez, acarretará diversas vantagens para toda a região envolvida.

Palavras-chave: Apicultura; Bahia; Indicação Geográfica; Mel.

Abstract

The granting of Geographical Indication Registration is attributed to products or services that have distinctive characteristics associated primarily with their geographical origin, including their reputation and quality. Given the potential benefits, such as increasing the value of local production and stimulating economic growth, this study aims to evaluate the feasibility of establishing a Geographical Indication for honey from the extreme south of Bahia, in locations such as Alcobaça, Caravelas, Mucuri and Nova Viçosa. Through bibliographical research, document analysis and in-depth interviews with leaders of associations linked to the sector, it was verified the existence of a

notable honey production in the city of Alcobaça and the concrete possibility of obtaining registration in the Denomination of Honey category. Origin. This, in turn, will bring various benefits to the entire region involved.

Keywords: Beekeeping; Bahia; Geographical Indication; Honey.

1. Introdução

A Indicação Geográfica (IG) é um tipo de marcador legal de proteção da identidade regional de um produto pelo mérito das suas características distintivas, método de fabricação e tradições adjacentes à produção. Existem duas espécies de Indicação Geográfica: Denominação de Origem (DO) e Indicação de Procedência (IP). Ambas são respaldadas pela Lei nº 9.279/1996, denominada de Lei de Propriedade Industrial (Brasil, 1996) e são reconhecidas por meio de atos normativos do INPI, que estabelecem alguns critérios como notoriedade, saber-fazer, qualidade intrínseca, organização dos produtores em uma única associação representante, confecção do Caderno de Especificações Técnicas (CET), órgão verificador da qualidade do produto, entre outros.

Após o reconhecimento como IG, um produto de uma região ganha exclusividade simbólica em relação ao seu nome, podendo se tornar referência no mercado deste produto, como o queijo “Minas” ou o vinho espumante “Champagne” (MAPA, 2023), o que beneficia a região produtora em termos econômicos e sociais.

A metodologia do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) é uma ferramenta utilizada para verificar o potencial de um produto ou serviço a ser reconhecido como IG. Esse instrumento avalia também o pertencimento, a estruturação, o diferencial do produto, a visibilidade ou notoriedade do bem e a união dos produtores.

O território é um fator que gera a raiz e o sentimento de pertencimento de um indivíduo, que pode gerar recursos naturais e materiais, servindo como um local de abrigo (Santos, 2011). A notoriedade é a percepção que outros grupos têm sobre a diferenciação de um item que possui características próprias e que pode ser atribuída a um determinado local (Silva; de Castro, 2022).

O conhecimento tradicional gera produtos tangíveis ou intangíveis, fazendo parte do patrimônio cultural de uma comunidade, sociedade ou nação, devendo ser preservado para que se extinga e possa ser usufruído pelas gerações futuras (Bruch, 2011).

O mel é um dos produtos naturais mais antigos e apreciados pela humanidade, conhecido pela sua doçura, versatilidade culinária e benefícios para a saúde. É um alimento naturalmente adocicado, rico em nutrientes, antioxidantes e possui propriedades medicinais (Vidal, 2020).

O mercado brasileiro de mel gerou 854 milhões de reais em 2021 (Abelha, 2022), representando 2% do mercado apicultor global (Fortune Business Insights, 2023). No Brasil, a Bahia ocupa o sétimo lugar na produção de mel, sendo o primeiro colocado o Rio Grande do Sul (IBGE, 2020).

O presente artigo tem como objetivo compreender e analisar o potencial de reconhecimento do mel do extremo sul do estado da Bahia como uma indicação geográfica, englobando os municípios de Alcobaca, Caravelas, Nova Viçosa e Mucuri. Pelo exposto, a presente pesquisa objetiva responder a seguinte questão: A região do extremo sul da Bahia atende aos critérios para um pedido de registro de Indicação Geográfica para a produção de mel? Observado as características do produto, os desafios do mercado, o potencial de transformação socioeconômica da região e seus impactos ambientais, tendo em vista as novas exigências do consumidor.

2. Indicação Geográfica é notoriedade do mel do extremo sul da Bahia

A Indicação Geográfica é uma ferramenta coletiva de valorização de produtos ou serviços tradicionais vinculados a um determinado território, que tem como principais funções agregar valor ao produto ou serviço, proteger a região produtora (SEBRAE, 2022), preservar as tradições locais, diferenciar produtos e serviços, melhorar o acesso ao mercado interno e externo, promover o desenvolvimento regional, gerando efeitos para produtores, prestadores de serviço e consumidores (INPI, 2019).

De acordo com o Artigo 176 da Lei nº 9.279/1996, intitulada como Lei da Propriedade Industrial (LPI), “constitui indicação geográfica a indicação de procedência ou a denominação de origem” (Brasil, 1996). Dessa forma, a Indicação de Procedência é “o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço” (Brasil, Art. 177, 1996). Ou seja, é um reconhecimento público de que o produto de uma determinada região tem notoriedade reconhecida por outras pessoas.

Denominação de Origem é “o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos” (Brasil, Art. 178, 1996). Ou seja, trata-se dos produtos ou serviços comprovadamente diferenciados das outras regiões que produzem um produto ou serviço similar, em decorrência de fatores edafoclimáticos ou da intervenção humana por meio do saber-fazer.

De acordo com a Lei nº 9.279/1996, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é órgão federal que tem a função de estabelecer as condições para o registro das IG, de marcas e de patentes no Brasil (Brasil, Art. 182, 1996).

Até junho de 2023, o Brasil contava com 102 IG registradas, com 78 Indicações de Procedência e 24 Denominações de Origem, sendo 22 nacionais e 9 estrangeiras (MAPA, 2023). Dentre as regiões do país, o Nordeste possui 17 IG, sendo 2 DO e 15 IP, conforme mostrado no Quadro 1. Porém, apesar do estado da Bahia ser o estado nordestino com mais IG registradas (5), 2 delas são compartilhadas com Pernambuco, comparado ao seu grande território e potencial para Indicação Geográfica, a quantidade é baixa indicando necessidade de investimento nesse desenvolvimento cultural e reconhecimento patrimonial, além da implantação de políticas públicas voltadas para este segmento.

Quadro 1 – Quantidade de Indicações Geográficas por região no Brasil.

Região do Brasil	Quantidade de IG	Percentual
Norte	12	11,8%
Nordeste	17	16,7%
Centro-oeste	4	3,9%
Sul	33	32,3%
Sudeste	36	35,3%
Total	102	100%

Fonte: Autoria própria, conforme MAPA (2023).

O Brasil possui 4 Indicações Geográficas relacionadas ao mel: na espécie DO possui: Mel de abelha de Ortigueira – Paraná, desde 2015; Mel de melato da Bracatinga do Planalto Sul Brasileiro – Santa Catarina, desde 2021; e Mel de abelha *Apis mellifera* L. do Norte de Minas – Minas Gerais, desde 2022. Na espécie IP tem o seguinte: Mel de abelha Jataí do Oeste do Paraná – Paraná, desde 2017 (MAPA, 2023).

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o Brasil é o 11º produtor mundial de mel de abelha, mas é o 5º maior exportador (Dall’agnol, 2022). Além disso,

[...] o Brasil possui a maior capacidade de produção de mel orgânico do mundo, o Nordeste, em particular, tem elevada competitividade no mercado mundial de produtos apícolas. O diferencial do mel nordestino está na baixa contaminação por pesticidas e por resíduos de antibióticos, pois grande percentual do mel produzido na Região é proveniente da vegetação nativa. Além disso, a baixa umidade do ar dificulta o aparecimento de doenças nas abelhas, dispensando o uso de medicamentos. (Vidal, 2020, p. 2).

Na Bahia, há potencial para reconhecimento como IG de: mel do extremo sul da Bahia (florada de Eucalipto); mel de abelha (Entre Rios) no Semiárido Nordeste II; e, o mel da Bacia do Rio Corrente. Para Maiorki e Dallabrida (2015, p.16), “a certificação de uma IG deve ter início com a intenção de transformar um recurso em um ativo com especificidade territorial”. A afirmação baseia-se na importância que tal certificação representa para a área que pertence, transformando-a em um patrimônio cultural, com a contrapartida de incentivar o turismo na região.

Ademais, para ser certificada como IG, o produto ou serviço deve ter notoriedade, que “é a fama que um produto tem em função de suas qualidades reconhecidas pelos consumidores [...] quanto maior a dimensão da notoriedade de um bem maior será a necessidade em protegê-lo de usurpações ou/e da concorrência desleal” (Dinca; Moresco, 2019, p. 3).

Para sustentar a discussão e fundamentar sua visibilidade, buscou-se notícias em sites e publicações através de palavras-chave relacionadas ao produto que foi analisado neste artigo. Sua notoriedade pode ser observada no Quadro 2, destacando em diferentes momentos, a relevância que o produto apresenta para sua região.

Quadro 2 – Notoriedade do mel do Extremo Sul da Bahia

Título	Data	Fonte/Autor	Disponível em
Produtores de mel do extremo sul da Bahia aumentam produção em 15,66%.	Jul 2021	B NEWS	https://www.bnews.com.br/noticias/bnews-agro/316592-produtores-de-mel-do-extremo-sul-da-bahia-aumentam-producao-em-1566.html
Povo Tupinambá investe em produção de mel no Sul da Bahia.	Out 2022	FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS	https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2020/povo-tupinamba-investe-em-producao-de-mel-no-sul-da-bahia-1
Veracel inicia implementação de Plano estratégico de apoio a apicultura no Sul da Bahia.	Mai 2023	BAHIA DIA A DIA / Alex Gonçalves	https://www.bahiadiaadia.com/noticias/inform-e/13174/veracel-inicia-implementacao-de-plano-estrategico-de-apoio-a-apicultura-no-sul-da-bahia-22-05-2023

Fonte: Autoria própria (2023).

O Quadro 2 evidência como o mel do extremo sul da Bahia possui notoriedade, evidenciando aumento da produção, investimento, e apoio nos anos de 2021, 2022 e 2023, respectivamente.

3. Procedimentos metodológicos

O trabalho consiste em um diagnóstico de Indicação Geográfica de produto e levantamento de dados através de revisão da literatura, focada no conceito de IG e na produção de mel, seu mercado e suas peculiaridades no extremo sul baiano. Para atingir os objetivos foi realizada uma pesquisa qualitativa, coleta de dados primários e secundários, e também exploratória, investigando informações do Potencial IG da região supracitada.

No período de 03 a 10 de Setembro de 2023, foi realizada busca na base de dados do Google Acadêmico, bem como no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), INPI e SEBRAE, utilizando as seguintes palavras-chave: “mel baiano”, “apicultura”, “extremo-sul baiano e apicultura”; com o objetivo de elencar material para fundamentação da respectiva investigação.

Após a coleta das informações, foi aplicada a Metodologia SEBRAE para Identificação de Potenciais Indicações Geográficas Brasileiras que consiste em um diagnóstico com questões críticas e estruturais. As críticas indicarão se a região (área geográfica) tem ou não potencial para ser registrada como IP ou DO. As estruturais utilizam 9 critérios, divididos em 28 perguntas, que servirão de base para análise do potencial de estruturação e o possível reconhecimento da IG. Os critérios são Produto, Territorialidade, Método de produção/Cadeia produtiva, Governança, Identidade e senso de pertencimento, Desempenho econômico, Necessidade de proteção, Pesquisa envolvida e Visão de futuro (SEBRAE, 2023).

As informações obtidas através da metodologia do Sebrae foram organizadas sistematicamente de forma cronológica a fim de mostrar as evidências da pesquisa. Para a análise do resultado obtido a partir da metodologia Sebrae, foi construído um gráfico de radar com o auxílio do Microsoft® Office Excel, com as respostas de acordo com a análise dos autores após a realização das entrevistas. Cada pergunta foi avaliada a partir de uma pontuação que variava entre 0 (não atendia) e 5 (atendia totalmente).

A pesquisa dispensou submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, de acordo com art. 1, parágrafo único, incisos II, III, V, IV e VII, da Resolução nº 510/2016, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP (Brasil, 2016).

4. Resultados e discussão

O processo para realização da pesquisa encontrou diversas barreiras para sua concepção, devido a falta de informação sobre os produtores da região e os contatos com estes. Em consequência dessas circunstâncias, foi-se necessário a interação com órgãos públicos e seus responsáveis, tais

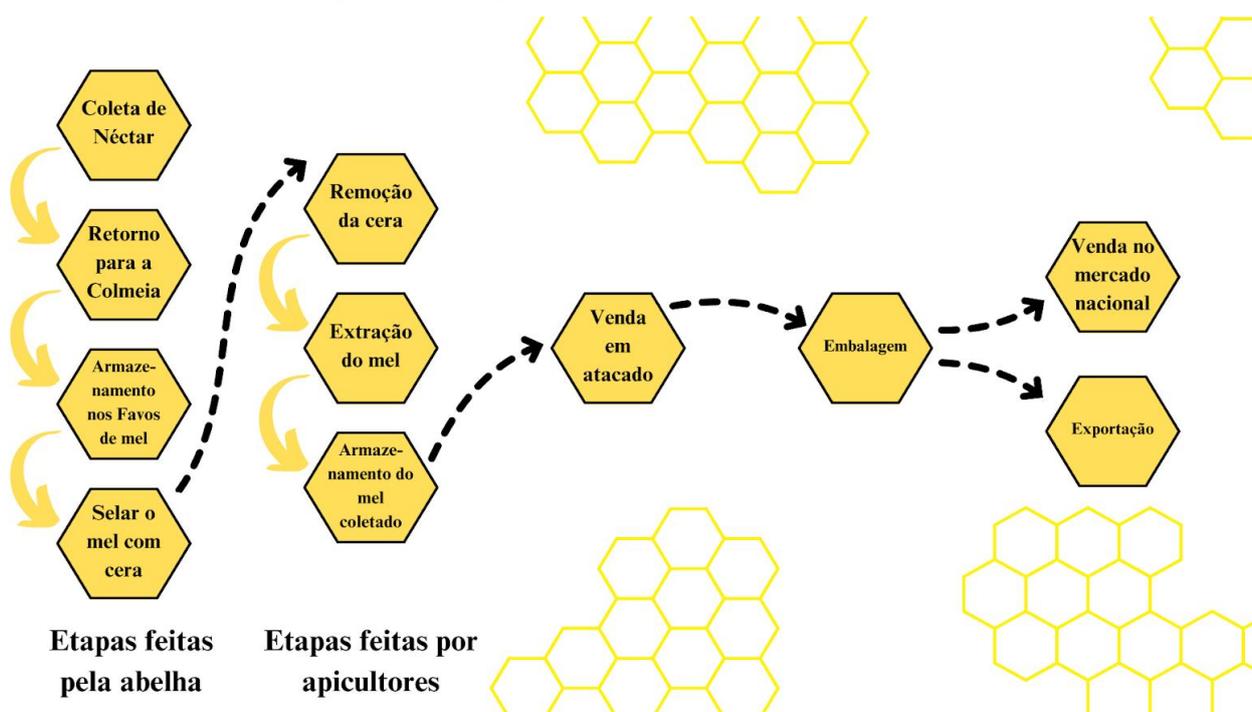
como: prefeitos, secretários e outros entes. Desta forma, a abrangência das informações obtidas pela pesquisa se torna mais restrita, porém não impactando o seu resultado.

O mel do extremo sul da Bahia, produzido pelos municípios de Alcobaça, Caravelas, Mucuri e Nova Viçosa, possui características que o diferenciam dos demais méis de abelha. A região possui uma floração abundante de diferentes plantas como alecrim, eucalipto, dentre outras, que, quando combinado o seu néctar, resultam em um mel considerado pelos produtores locais como mel cheiroso.

O produto tem grande fama na região, mas sua produção anual é vendida para outros estados brasileiros, principalmente Minas Gerais e Santa Catarina. Esses compradores vendem o produto no mercado nacional e o exportam utilizando suas respectivas marcas, ampliando sua notoriedade entre os consumidores finais.

Conforme pode ser observado na Figura 1, a cadeia produtiva segue a metodologia comum de produção de mel. E com o objetivo de manter a qualidade e padronização nas etapas de produção, o processo encontra-se documentado desde 2014 para acesso dos produtores, seguindo as regras de qualidade do produto. Porém, o que torna o produto único é o néctar coletado, o que dificulta a sua replicação em outras regiões, pois as condições edafoclimáticas do extremo sul da Bahia oferecem uma vegetação abundante somente é encontrada na região e, incluindo o mel elaborado pela área preservada de massaranduba, em cerca de 5% do estado do Espírito Santo, em uma área próxima ao extremo sul da Bahia.

Figura 1- Cadeia produtiva do Mel do extremo sul da Bahia.



Fonte: Autoria própria (2023).

A metodologia utilizada para identificar o potencial geográfico do produto foi aplicada a produtores ligados à associações locais por meio de questionário e entrevistas para obtenção de informações complementares.

O mel cheiroso derivado pelo alecrim, eucalipto e outras plantas cultivadas na região é também fonte de nutrientes medicinais, de acordo com os relatos dos apicultores obtidos nas entrevistas. Segundo as informações obtidas nas entrevistas, a produção anual costuma ultrapassar 100 toneladas, onde somente Alcobaça é responsável por cerca de 42 toneladas.

A localização dos municípios produtores do mel “cheiroso” do extremo sul da Bahia pode ser observada na Figura 2. Alcobaça, Caravelas, Mucuri e Nova Viçosa têm uma área aproximada de, respectivamente, 7.38 km², 5.94 km², 12.06 km² e 11.76 km², com população, respectivamente, de 24.530, 20.586, 37.975 e 39.509 habitantes e Produto Interno Bruto (PIB) per capita, respectivamente, de R\$13.596,94, R\$17.424,64, R\$52.041,33 e R\$11.842,66 (IBGE, 2022).

Figura 2 – Mapa da Bahia separado por regiões e localização dos municípios de Alcobaça, Caravelas, Mucuri e Nova Viçosa.

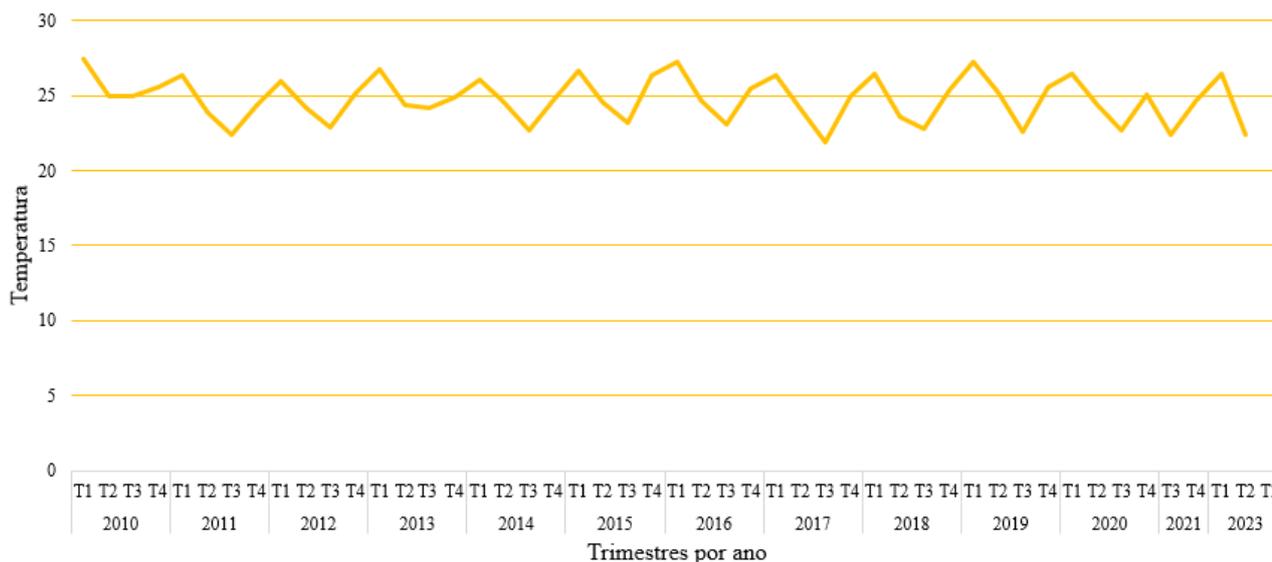


Fonte: Autoria própria, conforme CONASS (2022).

De acordo com o Sebrae (2013), “o clima ideal para a produção de mel é com estações secas e úmidas bem definidas. Desta forma, há uma maior concentração das floradas logo após o período chuvoso. Também convém que não seja muito frio nem muito quente”.

A temperatura média nos municípios de Alcobaça, Caravelas, Mucuri e Nova Viçosa manteve-se estável entre 2010 e 2023, conforme pode ser observado no Gráfico 1. No levantamento realizado com os dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), nota-se que, apesar da variação da temperatura durante as estações, ela permanece entre 20 °C e 30 °C, faixa considerada ideal para a produção de mel conforme o Sebrae (2013). A média entre os trimestres varia entre 22 °C e 28 °C. O desvio padrão total no período analisado foi de 1,49 °C, e comparando cada trimestre do período analisado, o desvio padrão foi inferior a 1 °C. Desta forma, pode-se afirmar que a região tem capacidade para manter sua produção durante o ano inteiro.

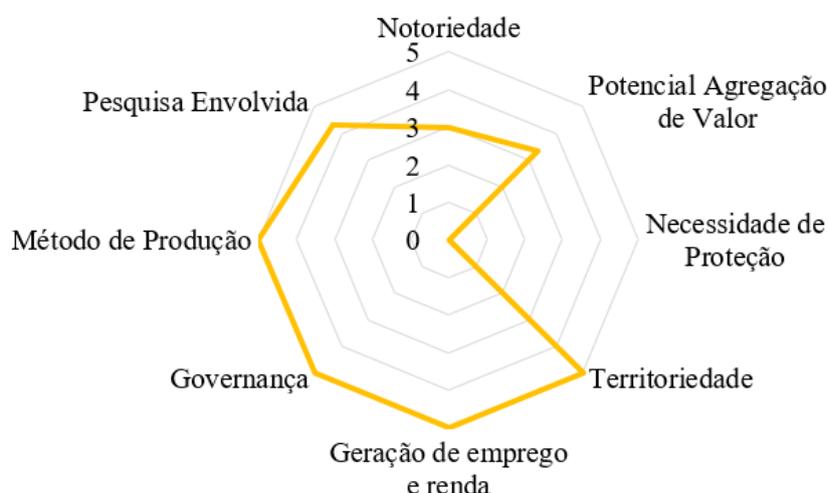
Gráfico 1 – Temperatura média por trimestre no extremo sul da Bahia (2010 – 2023).



Fonte: Autoria própria, conforme INMET (2023).

O Gráfico 2 apresenta os resultados da pesquisa aplicada com a média de cada critério: Notoriedade; Potencial Agregação de Valor; Necessidade de Proteção; Territorialidade; Geração de emprego e renda; Governança; Método de Produção; e Pesquisa Envolvida. A escala vai de 0 a 5, respectivamente, não atende e atende totalmente ao critério.

Gráfico 2 – Gráfico Radar de Indicação Geográfica do Mel do extremo sul da Bahia.



Fonte: Autoria própria (2023).

Nos critérios considerados críticos, há uma tendência à Denominação de Origem, devido às características que diferenciam o mel produzido na região e que não podem ser replicadas. Desta forma, o mel cheiroso do extremo sul da Bahia se diferencia de outros produtos similares devido às peculiaridades da área geográfica.

Nos critérios considerados estruturais, observa-se que o produto possui notoriedade. Todavia, o produto não é muito conhecido pela maioria dos consumidores da região. Desta forma, grande parte da produção é destinada à venda em atacado para outras regiões do país que embalam e comercializam com marcas próprias no mercado nacional e também se destinam à exportação.

Referindo-se aos critérios de necessidade de proteção e agregação de valor ao produto, ele tem o seu cheiro como diferencial, o que dificulta as falsificações, entretanto, a cadeia produtiva segue o método tradicional de produção e extração de mel, pois o diferencial encontra-se no néctar coletado pelas abelhas e não no modo de produção.

Quanto aos critérios territorialidade, geração de emprego e renda, governança e método de produção, o questionário recebeu nota máxima, indicando que os produtores envolvidos são moradores da região, gerando renda e impulsionando a economia local. Além disso existem associações legais representativas dos produtores da região que responsável pelo mel do extremo sul da Bahia, como a Associação Dos Apicultores do Extremo Sul da Bahia, a Associação de Apicultores de Caravelas e a Associação de Apicultores de Rancho Queimado e Igrejinha, em Alcobaça.

No critério pesquisa envolvida, há necessidade de estudos técnicos sobre o produto da região, bem como publicações com a finalidade de comprovar a diferenciação do produto na região geográfica.

Através da pesquisa pode-se notar o potencial do mel cheiroso para registro de IG, desta forma, propiciando um papel crucial na valorização do produto e da região, conferindo sua identidade única. Essa identificação não apenas preserva a autenticidade dos produtos, destacando suas características distintivas, mas também agrega valor, pois os consumidores frequentemente associam a região de origem a padrões de qualidade elevados, tradição e expertise na produção.

Além do aspecto econômico, o registro desta IG pode impulsionar o desenvolvimento regional, gerando empregos e estimulando a economia local. Além de promover um impacto no turismo, atraindo visitantes interessados em experienciar a autenticidade e a cultura local.

O artigo, através desta pesquisa, valoriza e estimula os estudos de indicação geográfica, compreendendo a sua importância devido aos diversos benefícios e impactos associados a essa certificação. Tais estudos oferecem uma compreensão abrangente dos efeitos econômicos, preservação da autenticidade e qualidade dos produtos, valorização da marca e competitividade no mercado.

Ao analisar o impacto econômico, os estudos avaliam o aumento da produção, a geração de empregos e o desenvolvimento de cadeias de valor, impulsionando o comércio local e internacional. Além disso, leva a investigações de como a IG contribui para a preservação de métodos tradicionais de produção e mantém padrões elevados, garantindo a autenticidade dos produtos certificados.

Desta forma, a pesquisa sobre o mel cheiroso do extremo sul da Bahia pode proporcionar maiores incentivos aos estudos da região, verificando a possibilidade da implementação e registro da IG, para conseqüentemente levar aos produtores seus benefícios. Portanto, se faz necessário um projeto de verificação e consolidação das informações sobre o mel cheiroso, incluindo estudos aprofundados. Dentre eles, pesquisas sobre os quesitos técnicos, tais como a composição química do mel, o estudo do processo produtivo, além da consolidação das informações financeiras e gerenciais. Logo, devido a potencialidade do produto, se torna uma propensa área de estudo e pesquisa sobre indicação geográfica.

5. Considerações finais

A pesquisa demonstrou o potencial para o registro de Indicação Geográfica do Mel cheiroso do extremo sul da Bahia na espécie Denominação de Origem, abrangendo os municípios de Alcobaça, Caravelas, Mucuri e Nova Viçosa. Contudo, é necessário investir em novas pesquisas e estudos técnicos que visem demonstrar o diferencial do produto, a necessidade de proteção e aumento da sua notoriedade.

É evidente que a região possui condições estruturais e climáticas para produzir o mel cheiroso, o que resultará na geração de renda para as diversas famílias sediadas nas áreas de abrangência. A produção padronizada visa garantir a qualidade constante no decorrer das estações do ano, o que reforça a potencialidade do produto.

Sendo certificado com IG, as regiões poderão ser transformadas em um patrimônio cultural devido a vegetação particular que resulta em um produto a ser protegido, incentivando o turismo e a economia local.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DA ABELHA – ABELHA. Apicultura: produção de mel bate recorde no Brasil. 2022. Disponível em: https://bit.ly/producao_mel_bate_record. Acesso em: 08 set 2023.

BRASIL. Lei nº 9.279, Lei da Propriedade Industrial. 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm. Acesso em: 03 set 2023.

_____. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 maio 2016.

BRUCH, K. L. Signos distintivos de origem: entre o velho e o novo mundo vitivinícola. 2011. 277 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

DALL'AGNOL, Amélio. Produção de mel no Brasil. 2022. Disponível em: https://bit.ly/producao_mel. Acesso em: 07 set 2023.

DINCA, T.; MORESCO, F. R. Estudo sobre potencial de indicação geográfica no território brasileiro. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3PtvX2E>. Acesso em: 09 set 2023.

FORTUNE BUSINESS INSIGHTS. Honey Market Size to Reach USD 12.69 Billion by 2029. 2023 Disponível em: <https://bit.ly/453nqj>. Acesso em: 08 set. 2023.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET. Tabela estações. 2023. Disponível em: <https://tempo.inmet.gov.br/TabelaEstacoes/A001>. Acesso em: 23 set 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI. Guia básico. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3ETyr77>. Acesso em: 04 set 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Mel de abelha. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/mel-de-abelha/br>. Acesso em: 08 set. 2023.

_____. Panorama Bahia. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/central/panorama>. Acesso em: 29 set 2023.

MAIORKI, G. J.; DALLABRIDA, V. R. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. Interações, Campo Grande, v. 16, n. 1, p. 13-25, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/466KvfI>. Acesso em: 04 set 2023.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. Lista de IGs Nacionais e Internacionais Registradas. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3LAg2hC>. Acesso em: 05 set 2023.

_____. Plataforma de dados de indicações geográficas brasileiras e produtos típicos potenciais. 2023. Disponível em : <https://bit.ly/3PtIxP9>. Acesso em: 13 ago 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO às MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. Indicações Geográficas Brasileiras. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3PxNoik>. Acesso em: 04 set 2023.

_____. Metodologia para identificação de potenciais IGs. 2023. Disponível em: https://bit.ly/metodologia_potencial_ig Acesso em: 08 set. 2023.

_____. Conheça técnicas de manejo para a produção do mel. 2013. Disponível em: https://bit.ly/manejo_mel. Acesso em: 23 set 2023.

SANTOS, M. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2011.

SILVA, P. J.; DE CASTRO, J. R. B. Indicações geográficas baianas e as diferenças marcadas. REVISTA GEOGRAFAR, v. 17. N. 1, p. 137-156, 2022.

VIDAL, M. F. Evolução da produção de mel na área de atuação do BNB. Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE, ed 5, n 112, 2020. Disponível em: https://bit.ly/evolucao_mel. Acesso em: 09 set 2023.